Diário Oficial

EDIÇÃO 519
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

TERÇA-FEIRA
21 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Decreto nº 1863, 21 de outubro de 2025.

Transfere o ponto facultativo municipal do dia 28 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando que o Governo do Estado do Rio de Janeiro transferiu as comemorações e o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de alteração do ponto facultativo municipal pelo Dia do Servidor Público para acompanhar o calendário das provas do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo municipal do dia **28 de outubro de 2025** para o dia **31 de outubro** do mesmo ano.

Parágrafo Único - Em consequência da transferência mencionada, o expediente nas repartições públicas do Município será normal no dia 28 de outubro de 2025, ficando suspenso no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 21 de outubro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - CEP: 28430-000 | TELEFONE.: (22) 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (0xx22)2767-2581
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 024/SMA de 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 5681/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/02/1999 a 01/02/2024, a(o) Servidor(a) **Edvaldo José Sanabio, matrícula nº 2000330**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 21/10/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Praça da Bandeira, nº120 - Telefax: (0xx22)2767-2581
Cambuci - Estado do Rio de Janeiro - Cep 28430-000
e-mail: administracao@prefeituradecambuci.rj.gov.br
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023/SMA de 21 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o processo nº 4559/2025, com fulcro nos artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e artigo 97, § 3º da Lei Orgânica, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio relativo ao período de 01/04/2020 a 01/04/2025, a(o) Servidor(a) **Maria Sebastiana Cesário, matrícula nº 2000607**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretário, 21/10/2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal De Administração